



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 102/2012

DATA: 01/10/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Denominação. Via pública. Assuntos de interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto em comento oriundo do Poder Legislativo, denomina “rua Aroeira”, uma via pública. Nada a opor quanto ao aspecto formal.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL nº 102/2012. Após análise da proposta, entende que o feito deve seguir seus trâmites. Uma vez atendidos os requisitos legais, a proposição deve ser encaminhada ao Plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente se pronuncie quanto à proposta em comento.

Novo Hamburgo, 09 de outubro de 2012.


Vereador Ricardo Adolfo Ritter - Presidente


Vereador Raul Cassel - Secretário


Vereador Matias Martins - Relator